



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Construção de Creche no Bairro Campestre no município de São Raimundo Nonato-PI.

ATA DE CONTINUAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **Paulo Sérgio de Negreiros** presidente, **Marcos Antônio de Negreiros Paes** Secretário e **Jorge Barbosa Borges** também membro, para realização da sessão da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Construção de Creche no Bairro Campestre no município de São Raimundo Nonato-PI. Iniciando a sessão pública o Sr. Presidente nomeou o Sr. **Marcos Antônio de Negreiros Paes** para secretariar os trabalhos e a mesma fizesse a leitura das empresas participantes do certame: **01 – AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 28.318.161/0001-47, representada por o seu procurador Sr. Leonardo Santana Oliveira Galvão, RG Nº 2.463.738 SSP/PI, CPF Nº 007.169.553-82, - **02 -CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA**, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, representada pelo seu procurador o Sr. José Ailton dos Passos Ferreira, RG Nº 8284975 SSP/PI, CPJ Nº 279.734.408/10, portador do CPF Nº 941.573.913-49 e RG Nº 2.143.230 SSP/PI, **03 – CLEITON DIAS DOS SANTOS - ME**, CNPJ Nº 19.130.958/0001-25, representada pelo seu procurador o Sr. Heitor Cardoso Negreiros Júnior, RG Nº 5007635-3-SSP/PI, CPF Nº 017.217.923-84, **04 – FORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.348.707/0001-03, representada pelo o seu procurador o Sr. Joel Pereira Castro, portador de CPF Nº 020.341.753-44 e RG Nº 2.409.226 /SSP/PI, **05 – RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 26.590.368/0001-40, representada pelo Sr. Ronaldo Alves Epaminondas, RG Nº 13121730 SSP/BA, CPF Nº 032.698.293-02, **06 – ELAINE ALVES EPAMINONDAS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 35.015.578/0001-04, representado por o seu procurador o Sr. Danilo de Andrade Barreto , CPF Nº 337.806.048-41, RG Nº 394763116 SSP/SP, **07 - MIKAYL ARAÚJO COUTO - ME**, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87, representada neste ato pelo o Sr. Mikayl Araújo Couto, CPF Nº 070.625.499-76, RG Nº 2445899 SSP-PI, **08 - S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA ME** CNPJ Nº: 28.395.623/0001-20, representada pelo seu proprietário o Sr. Sérgio da Silva Belo, portador do CPF Nº 188.687.705-04 e RG Nº 170.397 SSP/PI, **09 – CARNEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 32.433.809/0001-01, representada pelo Sr. Danilo de Oliveira Carneiro, RG ° 3061695, SSP/PI, CPF Nº 602.406.483-74, **10 - PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.526.623/0001-96, representada neste ato pelo o seu procurador o Sr. Péricles Macário de Castro, CPF Nº 087.026.755-87, RG Nº 01.487.465-27, **11 – VTR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 41.929.182/0001-67, representado por o seu representante legal o Sr. Vitório Dias de Sousa, CPF Nº 057.690.963-73, RG Nº 846639 SSP/PI. Continuando o Sr. Presidente após receber o parecer técnico emitido pelo o Setor de Engenharia que analisou os itens 8.1.1 e 8.12.1 do edital das presentes empresas acima qualificadas, o presente parecer técnico encontra-se acostado aos autos desta licitação. Continuando o Sr. Presidente acatou na íntegra o presente parecer técnico e acompanhou a decisão do setor de engenharia, que apenas a empresa **PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.526.623/0001-96, cumpriu com as exigências dos itens 8.1.1 e 8.12.1 do edital, ficando a mesma sendo a única habilitada ao processo. E que as empresas: **AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 28.318.161/0001-47, **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA**, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, **CLEITON DIAS DOS SANTOS - ME**, CNPJ Nº 19.130.958/0001-25, **FORTE CONSTRUÇÕES LTDA -**

PS

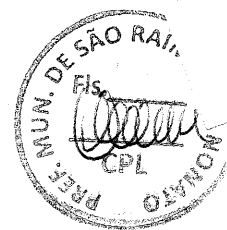
Alcides

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

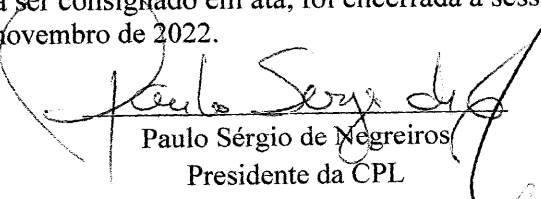
[Handwritten signature]





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

ME, CNPJ Nº 08.348.707/0001-03, **RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 26.590.368/0001-40, **ELAINE ALVES EPAMINONDAS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 35.015.578/0001-04, **MIKAYL ARAÚJO COUTO - ME**, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87, **S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA ME** CNPJ Nº: 28.395.623/0001-20, **09 - CARNEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 32.433.809/0001-01, **VTR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 41.929.182/0001-67, inabilitadas ao processo por não terem cumprido os requisitos dos itens 8.1.1 e 8.12.1 do edital. Continuando o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes para que manifestassem seu desejo ou não de interposição de recurso, acerca do parecer da engenharia, aonde foi informado pelos presentes que não tinham intenção de entrar com recurso sobre a decisão desta CPL que acompanhou parecer da engenharia. Continuando o Sr. Presidente informou que vai dar continuidade ao certame abrindo o envelope de Nº 02 da empresa habilitada, referente a proposta de preço, onde a empresa: **PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.526.623/0001-96, apresentou a proposta no valor de R\$ 4.303.063,09 (quatro milhões, trezentos e três mil, sessenta e três reais e nove centavos), Continuando o Sr. Presidente declarou vencedora a empresa: **PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.526.623/0001-96, pois atendeu todas as exigências editalícias e apresentou a proposta mais vantajosa do certame no valor de R\$ 4.303.063,09 (quatro milhões, trezentos e três mil, sessenta e três reais e nove centavos). Continuando senhor presidente perguntou aos presentes se algumas das empresas tinha intenção de interpor recurso acerca da proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, onde os mesmos informaram que não tinham intenção de recurso, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.
São Raimundo Nonato 24 de novembro de 2022.



Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente da CPL


Jorge Barbosa Borges
Membro


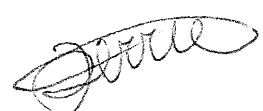


Marcos Antônio de Negreiros Paes
Secretário

EMPRESAS PARTICIPANTES

AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 28.318.161/0001-47


CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA
CNPJ Nº 26.672.417/0001-94

CLEITON DIAS DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 19.130.958/0001-25



Adel Pereira de Castro
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
FORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 08.348.707/0001-03

RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.590.368/0001-40

ELAINE ALVES EPAMINONDAS EIRELI - ME
CNPJ Nº 35.015.578/0001-04

André da Silva Mendes
MIKAYL ARAÚJO COUTO - ME
CNPJ Nº 28.101.445/0001-87

S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº: 28.395.623/0001-20

CARNEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 32.433.809/0001-01

PM de Castro & Castro
PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ Nº 26.526.623/0001-96

VTR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 41.929.182/0001-67

AS

[Signature]

[Signature]

[Signature]